

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 29012025/01-SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025-SESA
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LOTE.

A Prefeitura Municipal de Tianguá- Ceará, com sede à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido –CEP 32.327-335, Tianguá, Estado Ceará, através do(a) Pregoeiro(a), faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NO SETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CEARÁ.

1.DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

DA CLAUSULA: 7.7- DOS PREÇOS. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

1.1) RESOLVE INCLUIR OS SUBITENS:

7.8.- DA GARANTIA DE PROPOSTA:

7.8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente a **R\$ 28.396,39 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)**, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

7.8.1.1. A verificação da garantia da proposta será realizada durante o julgamento das propostas, após a etapa de propostas/lances.

7.8.1.2. Para garantir o anonimato da disputa, os licitantes deverão realizar previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência de garantia de proposta. Este documento será aberto e analisado apenas após a conclusão do julgamento das propostas.

7.8.2. MODALIDADES DE GARANTIA:

7.8.2.1. A garantia será conforme as modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

7.8.2.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

7.8.2.3. No caso da caução em dinheiro, o depósito deve ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1157-6, Conta Corrente 43647-X.

7.8.2.4. O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante e



anexado aos documentos de habilitação para comprovação.

7.8.2.5. Se a modalidade de garantia escolhida for títulos da dívida pública, estes devem vir acompanhados de laudo de autenticidade e de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado a partir da abertura do certame.

7.8.2.6. No caso de fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá; Objeto: Garantia da participação nº Pregão Eletrônico Nº PE06/2025-SESA; Valor: 1% (um por cento) do valor estimado; Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

7.8.2.7. Para a modalidade de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento dos envelopes.

7.8.3. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA:

7.8.3.1. Para os licitantes que não se sagrarem vencedores do certame, a garantia apresentada será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.8.3.2. O prazo para a devolução terá início a partir da assinatura do contrato declarada fracassada a licitação.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração. Devido a alteração do Edital, informamos que a sessão será prorrogada para o dia **22 de abril de 2025, às 08h30min** (Horário de Brasília).

Tianguá-Ceará, 03 de abril de 2025.

Talia Farrapo de Souza

TALIA FARRAPO DE SOUZA

Agente de Contratação de Aquisição de Bens
e Serviços Comuns Designado (a) de Pregoeiro(a)